

PORTARIA Nº 009/2021-DAF/CGP, DE 06/01/2021.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Departamento de Trânsito, trinta (30) dias de férias no mês de JANEIRO/2021, nos períodos conforme especificados a seguir.

nome	Matrícula	Exercício	Concessão	lotação
Elias Gomes de Souza	55585740 /2	02.01.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DHCRV/CRV/GARV
Silvio Serrão Mourão	80845379 /1	15.01.2018/2019	08.01 a 06.02.2021	DAF/CIM/GOSENG

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 017/2021-DAF/CGP, DE 08/01/2021.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor PEDRO AFONSO REY GUIMARÃES, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57214892/1, lotado na Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital, 30 (trinta) dias de férias, no período de 12/01 a 10/02/2021, referentes ao exercício 30.03.2018/2019.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 12/01/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 617183

PORTARIA Nº 3104/2020-DG/GAB/CGD, DE 12/11/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO A PORTARIA nº 2459/2015-DG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.979, de 25 de setembro de 2015, que delegou a Corregedoria a responsabilidade pela instauração e instrução dos processos administrativos especiais (§ 1º do artigo 263 da Lei 9.503/1997- Código de Trânsito Brasileiro) em face dos candidatos cujos processos de habilitação se apresentavam com suspeita de fraude, resultantes de investigações ocorridas durante a Operação Galezia da Polícia Civil do estado do Pará; CONSIDERANDO A constatação superveniente de erro na PORTARIA nº 038/2020-DG/CGP, do dia 13/01/2020, publicada no DOE Pará nº 34090, que opinou para o cancelamento de CNH dos condutores EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 048.230.151-18 RN 4982958000; JOSE DA CUNHA BATISTA, CPF nº 034.347.105-15, RN 286785008, RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO, CPF nº 186.161.192-72, RN 1755931166 e MARIANO PORTELA DE AGUIAR, CPF nº 186.161.192-72, RN 5020763604. R E S O L V E:

I – EXCLUIR da lista de cancelamento, da PORTARIA 038/2020-DG/CGP, de 13/01/2020, os processos de habilitação dos condutores listados abaixo.

ORD	CONDUTOR	CPF	RN
1	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	048.230.151-18	4982958000
2	JOSE DA CUNHA BATISTA	034.347.105-15	286785008
3	RAIMUNDO DE SOUSA DO NASCIMENTO	186.161.192-72	1755931166
4	MARIANO PORTELA DE AGUIAR	005.455.653-83	5020763604

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral do DETRAN/PA

PORTARIA Nº 3106/2020-CG/DG, DE 12/11/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os autos do processo sob o protocolo nº 2011/301840, que originou-se a partir do Ofício nº 1074/2011 da Polícia Civil do Distrito Federal, dando conhecimento ao DETRAN/PA, acerca da apreensão de documento de habilitação contendo falsos dados de identificação com Auto de Apreensão de documento e Apreensão feita na Delegacia da Polícia Federal, em Anápolis/GO;

CONSIDERANDO o art. 263, §1º da Lei 9.503/1997, que obriga esta Autarquia oportunizar aos candidatos o devido processo legal, com contraditório e ampla defesa, na hipótese de constatação de fraudes na emissão de CNH;

CONSIDERANDO o Parecer nº 840/2019 CORREGEDORIA GERAL que concluiu como satisfeitas as exigências impostas pelo art. 263, §1º da Lei 9503/1997.

CONSIDERANDO que esta autarquia não compactua com condutas criminosas, agindo isoladamente, ou em conjunto com todos os órgãos de segurança, buscando sempre formas de inibir práticas ilegais;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a carteira nacional de habilitação do condutor listado abaixo, pela constatação de fraude nas fases exigidas pela legislação e por considerar satisfeitas as determinações contidas no art. 263, §1º da Lei 9503/1997;

Art. 2º DETERMINAR ao RENACH e a Diretoria de Tecnologia e Informática que adotem providências de cancelamento, inclusive junto aos demais órgãos de trânsito, na hipótese de condutores que já não estejam mais na base do Estado do Pará.

ORD	CONDUTOR	CPF	RN
1	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	048.230.151-18	5982958000

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral do DETRAN/PA

PORTARIA Nº 3105/2020-CG/DG, DE 12/11/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os autos do processo sob o protocolo nº 2009/303052, que originou-se a partir do memorando nº 247/2009 da UCP, dando conhecimento ao DETRAN/PA, acerca de possíveis tentativas de fraudes de

candidatos em processo de habilitação para conduzir veículo automotor, onde são verificados documentos de identificação com dados diferentes (nome, filiação, data de nascimento, local de nascimento, etc.) porém uma mesma fotografia aposta nos diversos documentos, como se uma única pessoa esteja se passando por outras;

CONSIDERANDO o art. 263, §1º da Lei 9.503/1997, que obriga esta Autarquia oportunizar aos candidatos o devido processo legal, com contraditório e ampla defesa, na hipótese de constatação de fraudes na emissão de CNH;

CONSIDERANDO o Parecer nº 857/2019 CORREGEDORIA GERAL que concluiu como satisfeitas as exigências impostas pelo art. 263, §1º da Lei 9503/1997.

CONSIDERANDO que esta autarquia não compactua com condutas criminosas, agindo isoladamente, ou em conjunto com todos os órgãos de segurança, buscando sempre formas de inibir práticas ilegais;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a carteira nacional de habilitação do condutor listado abaixo, pela constatação de fraude nas fases exigidas pela legislação e por considerar satisfeitas as determinações contidas no art. 263, §1º da Lei 9503/1997;

Art. 2º DETERMINAR ao RENACH e a Diretoria de Tecnologia e Informática que adotem providências de cancelamento, inclusive junto aos demais órgãos de trânsito, na hipótese de condutores que já não estejam mais na base do Estado do Pará.

ORD	CONDUTOR	CPF	RN
1	MARIANO PORTELA DE AGUIAR	005.455.653-83	5020763604

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral do DETRAN/PA

PORTARIA Nº 019/2021-DG/GAB/CGD, DE 08/01/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 831/2018-CG/DG publicada no Diário Oficial do Estado nº 33585, que cancelou processos de habilitação que se apresentavam com suspeita de fraudes, decorrentes de investigações ocorridas durante a operação Galezia;

CONSIDERANDO que o condutor GABRIEL COUTO FIGUEIREDO, foi incluído indevidamente na lista de condutores que tiveram seus registros Nacionais de Habilitação cancelados;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercício de seu Poder, legitimada pelo Princípio da Autotutela, pode rever seus próprios atos, quando inconvenientes, inoportunos ou ilegais.

R E S O L V E:

Art. 1º EXCLUIR da PORTARIA nº 831/2018-CG/DG, o nome do condutor GABRIEL COUTO FIGUEIREDO;

Art. 2º DETERMINAR ao RENACH/PA que adote providências no sentido de RESTAURAR o Registro Nacional Habilitação de GABRIEL COUTO FIGUEIREDO.

ORD	CONDUTOR	CPF	RN
1	GABRIEL COUTO FIGUEIREDO	006.971.962-40	5898363724

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral - DETRAN/PA

Protocolo: 617092

PORTARIA Nº 018/2021-DAF/CGP, DE 08/01/2021

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes no Processo 2020/717306, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

RETIFICAR na PORTARIA 3518/2020-DAF/CGP, que concedeu à servidora Bárbara Santiago Pessoa Sinfrônio, Assistente de Trânsito, matrícula 55588876/1, lotada na CIRETRAN "B" de Ananindeua, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 18/01 a 18/03/2021, **onde se lê** referentes aos triênios 2007/2010 (30 dias) e 2013/2016 (30 dias), **leia-se** referentes aos triênios 2007/2010 (30 dias) e 2010/2013 (30 dias).

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 18/01/2021.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 020/2021-DAF/CGP, DE 08/01/2021

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor constante do Requerimento datado de 05/01/2021,

R E S O L V E:

RETIFICAR na PORTARIA 3072/2020-DAF/CGP, o período concessivo de FÉRIAS do servidor ANTONIO JOSÉ MAIA GONÇALVES, Vistoriador, matrícula 57205605/1, lotado na Gerência de Vistoria e Inspeção de Veículos, **onde se lê** de 04/01 a 02/02/2021, **leia-se** de 11/01 a 09/02/2021, referentes ao exercício 22.10.2019/2020.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 11/01/2021.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 3590/2020-DG/CGP, DE 30/12/2020

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 54/2020-CG/DETRAN/PA, datado de 21/12/2020, protocolado sob o nº 2020/1087061,